



Decreto N° 168 - de 01 de Dezembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 266.986,79 as dotações do Município de GOIANÁ

O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 973, 18 de Novembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 266.986,79 (duzentos e sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos) as seguintes dotações do Município de GOIANÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.09.272.0001.2.0021-100 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTO DE INATIVOS	- - - - - R\$	3.200,00
2.02.01.04.122.0001.2.0017-170 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS	- - - - - R\$	56.000,00
2.02.01.04.122.0001.2.0018-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE	- - - - - R\$	3.200,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	62.400,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	62.400,00

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO

2.03.01.12.365.0003.2.0034-101 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE PROF. DA CRECHE	- - - - - R\$	10.000,00
2.03.01.12.306.0003.2.0024-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL	- - - - - R\$	3.150,11
2.03.01.12.306.0004.2.0025-147 - 3.3.90.30.00 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	6.275,43
2.03.01.12.361.0004.2.0027-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	938,70
2.03.01.12.365.0003.2.0033-101 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE MUNICIPAL	- - - - - R\$	488,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	20.852,24
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	20.852,24

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - TURISMO E CULTURA

2.04.01.13.122.0001.2.0038-100 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA SECRET. DE TURISMO E CULTURA	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.000,00
Total da Unidade 04	- - - - - R\$	2.000,00

Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.08.01.15.122.0001.2.0053-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	15.923,11
2.08.01.15.452.0014.2.0058-100 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO CEMITÉRIO E DA CAPELA MORTUÁRIA	- - - - - R\$	92,73
2.08.01.15.451.0014.1.0017-100 - 4.4.90.52.00 AQUIS. VEÍCULO PARA SETOR DE OBRAS E SERV. URBANOS	- - - - - R\$	131.859,28
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	147.875,12
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	147.875,12

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO GESTÃO DO SUS

2.10.01.10.122.0001.2.0063-102 - 3.1.90.04.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	- - - - - R\$	2.500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	2.500,00

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	7.000,00
2.10.02.10.301.0009.2.0070-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVER ATIVIDADES SAÚDE BUCAL	- - - - - R\$	7.640,00
2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	1.884,53
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	16.524,53

Sub-Unidade 04 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.04.10.304.0009.2.0075-159 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	- - - - - R\$	7.600,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - - R\$	7.600,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 05	- - - - - R\$	7.000,00
Total da Unidade 10	- - - - - R\$	33.624,53

Unidade 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.11.01.08.243.0001.2.0085-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	- - - - - R\$	114,20
2.11.01.08.122.0001.2.0082-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRET. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	- - - - - R\$	50,37
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	164,57
Total da Unidade 11	- - - - - R\$	164,57

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2.13.01.22.661.0016.2.0107-100 - 3.3.90.39.00 INCENTIVO E FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS	- - - - - R\$	70,33
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	70,33
Total da Unidade 13	- - - - - R\$	70,33
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	266.986,79

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **266.986,79**



Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÁ

Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 01 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.02.01.04.122.0001.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 GESTÃO ADM. DA SECRETARIA DE ADMIN. E FINANÇAS - - - - - R\$ 16.547,08

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 16.547,08

Total da Unidade 02 - - - - - R\$ 16.547,08

Unidade 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Sub-Unidade 01 - SANEAMENTO

2.09.01.17.512.0010.1.0024-100 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO SIST. CAPTAÇÃO E DREN. DE ÁGUAS PLUVIAIS - - - - - R\$ 114.765,05

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 114.765,05

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 114.765,05

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.10.02.10.301.0001.2.0066-159 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO PACS - - - - - R\$ 7.640,00

2.10.02.10.301.0009.2.0068-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - - R\$ 3.204,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 10.844,00

Sub-Unidade 05 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

2.10.05.10.303.0009.2.0078-102 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - - - - - R\$ 982,01

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 982,01

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 11.826,01

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 143.138,14

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 143.138,14

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 01 de Dezembro de 2022

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00